

00261.000657/2022-10



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA
PRIVACIDADE**

PORTRARIA CNPD Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNPD nº 05, de 1º de abril de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE (CNPD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 15, 16 e 17 do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, considerando o disposto no art. 58-B da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho temporário instituído pela Portaria CNPD nº 05, de 1º de abril de 2022, dedicado à proposição de diretrizes estratégicas relacionadas aos impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no setor público, no âmbito do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, até o dia 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, Secretário-Executivo**, em 10/08/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3550782** e o código CRC **23D9B13A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0